



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2566/2026

Em, 18 de maio de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente,  
no valor de R\$ 455.362,76, conforme art. 7º, 41  
e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 455.362,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco, mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO-SEMOU	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO-SEMOU	
04.001.15.452.0004.1.413.	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM CBUQ	
187 - 3.3.90.39.00.00	15000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	203.921,62
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.365.0005.2.378.	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESIDENCIAL TERRA NOVA	
185 - 4.4.90.51.00.00	15000109 OBRAS E INSTALAÇÕES	251.441,14

**Total Suplementação: 455.362,76**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
130 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.362,76



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Total da Receita: 455.362,76**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

2

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de maio de 2026.

**APROVADO**  
EM 18/05/2026

Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSMGIRO

**SANCIONADO**  
Em 26/05/26

Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal

Eduardo Barginelli  
Assessor Administrativo  
Port. N° 08/2026

26/05/2026  
Publicado